

PROCESSO Nº: 555 / 2021

Projeto de Lei: 555 / 2021

Data de entrada: 30 de Agosto de 2021

Autor: Eribaldo Medeiros

Protocolo: 3471 / 2021

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da URBANA doar 30% dos resíduos sólidos recolhidos (pneus usados) para fins de causas sociais e ambientais no município de Natal e dá outras providências".

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____



✓

✓



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

Projeto de Lei
Número: 555/2021
Data: 02/08/2021

GABINETE DO VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

Projeto de lei nº 555/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da URBANA doar 30% dos resíduos sólidos recolhidos (pneus usados) para fins de causas sociais e ambientais no município de Natal e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Natal;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de serviços urbanos de Natal – URBANA, a doar 30% da produção de pneus usados para fins de trabalhos ambiental e social no município de Natal.

Art 2º - A doação deve ser efetivada através da documentação que comprove o trabalho na cidade do Natal, através de ofício.

Parágrafo Único. A documentação retratada no Art. 2, pode ser documento físico ou fotos que comprovem o trabalho para fins ambientais.

Art 3º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, RN 04 de agosto de 2021

ERIBALDO MEDEIROS

VEREADOR

2

3

4

JUSTIFICATIVA

Natal - Projeto de Lei
Número 555/2021
Data 03/08

O presente projeto, tem como objetivo ajudar as pessoas que desenvolvem trabalhos artesanais com pneus que não tem mais serventia.

Além disso, a urbana não informou qual seria a destinação dos pneus arrecadados e recolhidos pela urbana.

Outro ponto importante, que os pneus são resíduos que não se degradam facilmente, pois sua matéria-prima é a borracha vulcanizada, mais resistente que a borracha natural.

Estes resíduos quando queimados a céu aberto geram enorme quantidades de material particulado e gases tóxicos, contaminando o meio ambiente com carbono, enxofre, entre outros. Quando espalhados pelos aterros ou 26 terrenos baldios, apresentam problemas ambientais e para a saúde.

São altamente radioativos, e são provenientes das atividades nucleares, relacionadas com urânio, césio, tório, radônio, cobalto, etc. Devem ser manuseados de forma adequada com equipamentos específicos.

A destinação adequada desses resíduos, além de ser uma questão de limpeza urbana, é também uma fonte de renda para quem gosta de artesanato.

O fomento do artesanato nessa capital é emergente, e o poder público não deverá se omitir nesse seguindo.

Por fim, qualquer cidadão do município do Natal, poderá ter acesso ao referido benefício, por questões de isonomia. Diante de todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares desta, para a aprovação do Projeto de Lei.

Natal, RN 12 de agosto de 2021



Eribaldo Medeiros
VEREADOR
Câmara Municipal de Natal

11

12

13